



Município de Portão  
**Cnpj:** 87344016000108  
**Telefone:** (51)35004200  
**Email:** portal24horas@tecnosistemas.com.br  
**Endereço:** Rua 9 de Outubro, 229  
**Cidade:** PORTÃO  
**Cep:** 93180-000  
**Estado:** RS

https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/multi24/imprimir/g...

### Requerimento

Processo: 2022/2976  
Data de Entrada: 22/04/2022

Assunto: COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Dígito verificador: 1593

Solicitante: 3807 - CTG TIARACY  
CPF / CNPJ: 92.123.272/0001-05  
Fone Residencial: (51)95441595  
Fax:  
Email: foto.multicores@terra.com.br

Identidade:  
Fone Comercial: (51)999824898  
Fone Celular: (51)999413838

Endereço: RUA ROSA FREITAS  
Bairro: RINCÃO DO CASCALHO  
Cidade: PORTAO

Número: 110  
CEP: 93180-000  
Estado : RS

Setor Destino: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Descrição: Chamamento publico nº03/2022.

N. Termos  
P. Deferimento  
Município de Portão , 22 de abril de 2022

*Maqui Perone*

CTG TIARACY

**MODELO DE CARTA DE  
CREDENCIAMENTO DE  
REPRESENTANTE DA OSC**

Portão/RS, 22 de abril de 2022.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº03/2022.

**Senhor (a) Presidente:**

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o(a) Sr(a).

Alcimar Tatsch Toledo portador da Carteira de Identidade nº 4059005291 expedida por SSP, para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

  
Alcimar Tatsch Toledo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Nome da Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Tiaracy	C.N.P.J: 92.123.272/0001-05		
Endereço: Rua Rosa Freitas, nº110, Rincão do Cascalho			
Município: Portão	U.F. RS	C.E.P: 93180-000	DDD/Telefone/FAX: (51)999413838
Conta Bancária: 06.851562.0-3	Banco: 041	Agência: 0785	
Data de constituição da OSC: 11/07/1965			
Nome do Responsável: ALCIMAR TATSCH TOLEDO		C.P.F.: 926 148 250- 34	
Período do mandato: 05/2021 à 05/2023		C.I.: Cargo: PATRÃO (PRESIDENTE) Órgão Expedidor: SSP/RS	
Endereço: Rua TIRADENTES, nº 177, Bairro Portão Velho-Portão-RS.		C.E.P.: 93180-000	
Caracterização da OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - SOCIEDADE SEM FINS LUCRATIVOS.			
Finalidade: Preservar a cultura do RS, representada por suas tradições, história e folclore, como primado maior a "CARTA DE PRINCÍPIOS" do MTG.			
Histórico e área de atuação da OSC: Entidade fundada em 11/07/1965, vem ensinando e preservando a cultura do RS para os jovens e familiares, atuando no município de Portão.			

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO**

Nome do Projeto/Atividade: FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS E ENSINANDO A CULTURA DO RS.	Prazo de Execução: 02/2022 à 12/2022
<b>Objetivo geral:</b> Formação de internadas artísticas da categoria Mirim e Juvenil.	
<b>Público alvo:</b> Jovens de 06 a 18 anos do município de Portão.	
<b>Objeto da parceria:</b> Ensaios semanais com as internadas, apresentação nos eventos municipais, atividades de integração familiar com palestras, concursos e eventos que tenham como finalidade promover a tradição gaúcha a todos.	
<b>Descrição da realidade:</b> Garantir as crianças da cidade uma oportunidade, para que tenham uma visão melhor sobre a nossa cultura, este é um programa estratégico de educação para cidadania, que atende dos adolescentes de 04 anos em diante.	
<b>Impacto social esperado:</b> Ensinar essas crianças, atividades culturais, dando-lhes condições de serem sujeitos da construção de sua história, por fim o CTG Tiaracy se insere na comunidade para produzir mudanças no cidadão Mirim e Juvenil para que ele busque o exercício pleno de seus direitos e deveres sociais, resgatando a vida com dignidade.	

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Formação de internadas	02 à 12/2022	INVERNADA MIRIM E JUVENIL	PESSOAS	28	02/2022	12/2022

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Meta		Ações	
1	INVERNADA MIRIM	1	Ensaio Semanais das 19:30h às 21:00 horas.
		2	Apresentação em Escolas.
		3	Apresentações na Semana Farroupilha, Eventos Municipais.
2	INVERNADA JUVENIL	1	Ensaio Semanais das 21:00h às 23:00 horas.
		2	Apresentações em Escolas.
		3	Apresentações na Semana Farroupilha, em Rodeios, em Eventos Municipais.

**5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)**

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
10 MESES	Os recursos recebidos serão aplicados em ajuda de custos com transporte, com instrutores, com músicos e alimentação quando da saída para rodeios.	R\$1.200,00	R\$12.000,00
Total geral: R\$12.000,00			

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 0		0	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Meta 1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00

**7. ESTIMATIVA DE DESPESAS**

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
				1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
INVERNADAS	INSTRUTOR E MUSICAL	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00

**7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

- 90(noventa dias) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 90(noventa) dias contados do término da vigência.

**9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Portão, 22 de abril de 2022.

ALCIMAR TOLEDO

CPF: 926.148.250-34

**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação

## MODELO DE PROPOSTA

Portão/RS, 22 de abril de 2022.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público n 03/2022

**Senhor (a) Presidente:**

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos termos do Chamamento Público n° 13019/2022, nos seguintes termos:

- a) Ensaios da internadas de dança
- b) Ensaios nas sexta-feira das internadas Mirim e Juvenil
- c) Metas, conforme plano de trabalho;
- d) Prazos de execução, conforme plano de trabalho;
- e) O valor para execução dos objetivos propostos será de R\$ 12.000,00, doze mil reais compreendendo R\$ 12.000,00 doze mil reais de valores repassados pela Administração Pública e R\$ 12.000,00 doze mil reais relativo à contrapartida em bens e serviços que é oferecida por esta OSC.

(apresentar o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso).

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

  
Alcimar Tatsch Toledo

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL

Portão/RS, 22 de abril de 2022.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº03/2022.

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Centro de Tradições Gauchas Tiaracy, com sede na Rua Rosa Freitas 110 Rincão do Cascalho, inscrita no CNPJ sob nº92 123 272 0001-05 , estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 2 dias úteis relativos à fase de habilitação (Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

Portão 22 de abril 2022

  
Alcimar Tatsch Toledo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL  
PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Portão/RS, 22 de abril de 2022.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº03/2022.

**Senhor (a) Presidente:**

Alcimar Tatsch Toledo Presidente/Diretor/Provedor, CPF nº 92614825034, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) Centro De Tradições Gauchas Tiaracy, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias 13019, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

  
Alcimar Tatsch Toledo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC  
DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

Portão/RS, 22 de abril de 2022.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 03/2022.

**Senhor (a) Presidente:**

Eu Alcimar Tatsch Toledo portador da Carteira de Identidade nº 4059005291 expedida pela SSP, em representante legal da Organização da Sociedade Civil do Centro de Tradições Gauchas Tiaracy DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 13019/2022, para a celebração do Termo de Colaboração e

- I. Não está suspensão de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. Não está suspensa temporariamente da participação em Chamamento Público, nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Portão
- IV. Não está declarada inidônea para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI. Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
  - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
  - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
  - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
  - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Portão, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 05/2021 a 05/2023  
..., são:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Presidente: Alcimar Tatsch Toledo, CPF nº 92614825034

Vice-Presidente: Ivanês de Menezes, CPF nº 67401929015

Conselheiro: Gildo Schuller de Souza 58281754087

Aurelio Strassburger 95099204015

Israel Ludwig 00652002099

Marcia Inês de Souza 69874069015

Andre Luiz de Souza 59654805049

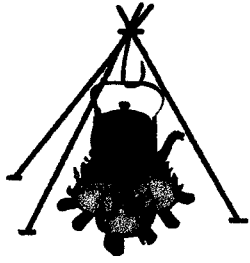
Lourenço Antunes da Veiga 42059810078

Adão Severo 36375012015

Obs.: (Indicar todos).

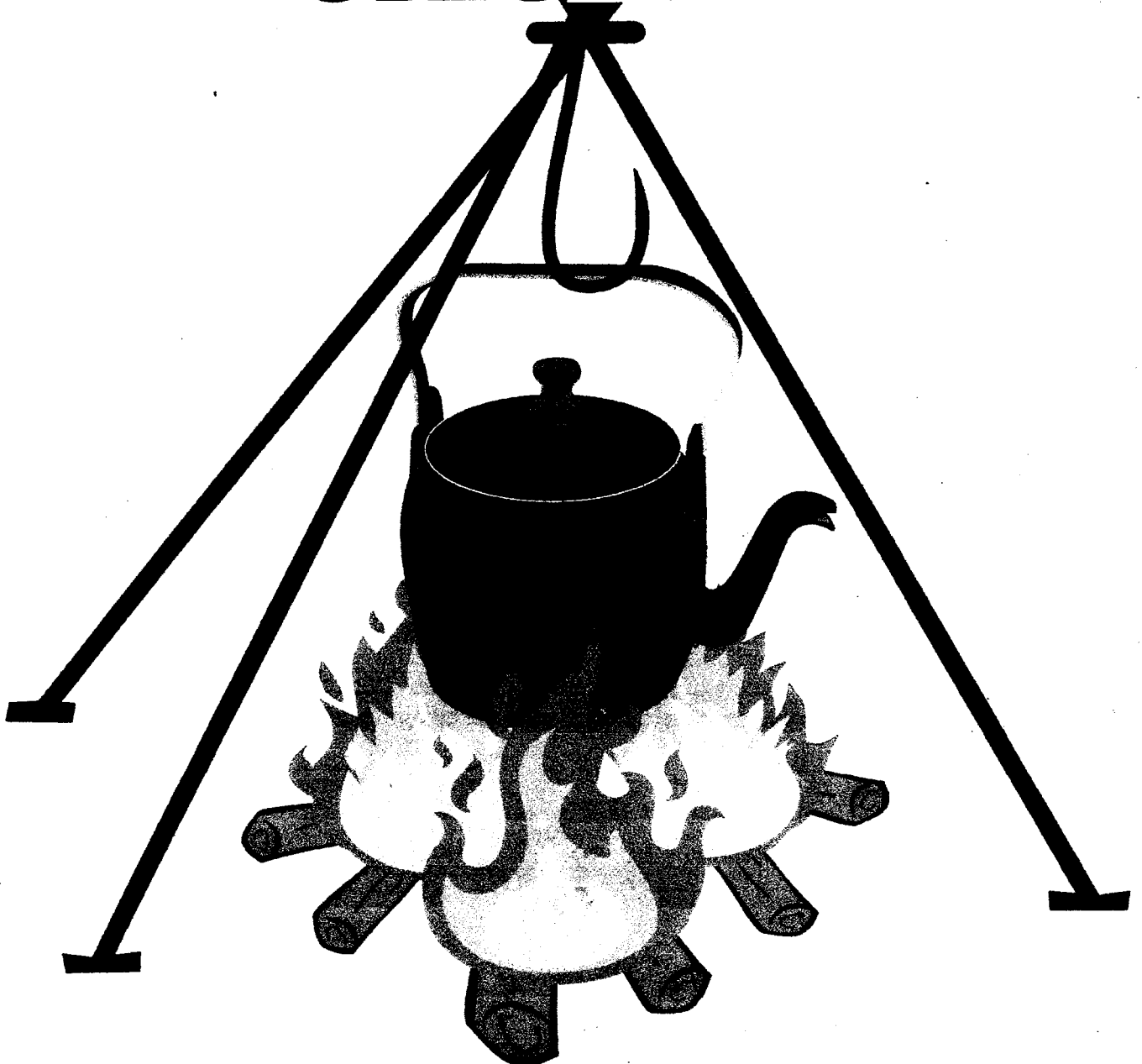
Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

  
Alcimar Tatsch Toledo



# CTG TIARACY

## ESTATUTO ORIGINAL



EXTRATO DE ESTATUTO  
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) TIARACY



1 - **Denominação:** Centro de Tradições Gaúchas Tiaracy

2 - **Fundação:** 11 de julho de 1965

3 - **Fins:**

- I - zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- II - congregar, na associação, núcleos familiares.

4 - **Representação em juízo e fora dele:**

A associação será representada judicial e extra judicialmente, pelo seu Presidente (Patrão), o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

5 - **Condições de extinção:**

Por deliberação do voto correspondente a 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

6 - **Alteração do estatuto:**

Por deliberação do voto correspondente a 2/3 dos à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

7 - **Sede e foro:**

Nesta cidade de Portão, RS, na rua Rosa Freitas, Bairro Rincão do Cascalho, nº 110

8 - **Tempo de duração:**

Indeterminado.

9 - **Administração:**

A associação é administrada por sua Diretoria, conforme disposto no art. 26 dos estatutos.

10 - **Responsabilidade:**

Os associados não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

11 - **Destino do Patrimônio:**

Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio, após o pagamento dos eventuais compromissos existentes, será dividido entre os associados patrimoniais, na proporção de suas quotas ou fração ideal do patrimônio. Não havendo sócios patrimoniais, o seu saldo de patrimônio passará para a prefeitura Municipal de Portão RS.

  
Patrão

Manoel Antonio Nievinski

  
Flávio Belmonte R. da Silva  
OAB/RS 45.796

# CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) TIARACY

## ESTATUTOS

### CAPÍTULO I

#### DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FUNDAÇÃO, PRAZO, FINALIDADES E REPRESENTAÇÃO.



Art. 1º. A associação, sem fins lucrativos, denomina-se “Centro de Tradições Gaúchas TIARACY” fundada em 11 de julho de 1965, por prazo indeterminado, tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Portão, RS, na rua Rosa Freitas, nº 110, e tem por finalidades:

I – zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a “Carta de Princípios” do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

II – congregar, na associação, núcleos familiares.

Art. 2º. A Associação não se vinculará a qualquer atividade de cunho político-partidário, e nem permitirá quaisquer espécies de discriminação de cunho racial, social ou religioso.

Art. 3º. A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente (Patrão), o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

### CAPÍTULO II

#### DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º. Os bens da associação serão constituídos por todos os imóveis, móveis, direitos, ações e utensílios que possua ou venha a possuir.

Art. 5º. As fontes de recursos para manutenção da associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela Diretoria (Patronagem).

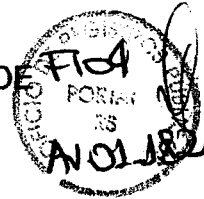
Art. 6º. Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio, após o pagamento dos eventuais compromissos existentes, será dividido entre os associados patrimoniais, na proporção de suas quotas ou fração ideal do patrimônio. Não havendo sócios patrimoniais, o seu saldo de patrimônio passará para a Prefeitura Municipal de Portão RS.

  
Flávio Belmonte R. da Silva  
OAB/RS 45.794



### CAPITULO III

#### DAS CATEGORIAS, OBRIGAÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS, REQUISITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO.



Art. 7º. A associação possuirá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores: constituída pelas pessoas que assinaram a ata de fundação do CTG;
- II. Beneméritos, que se subdividem em:
  - a) Patrão de Honra: constituída por todos os ex-patrões do CTG;
  - b) Peão ou Prenda de Honra: constituída por quaisquer pessoas, associadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao CTG.
- III. Patrimoniais: constituída por quaisquer pessoas que adquirirem quotas destinadas à aquisição de próprios da associação;
- IV. Contribuintes: constituída por quaisquer pessoas que paguem contribuições mensais à associação.

Art. 8º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CTG.

Art. 9º. São requisitos para admissão de associados, além da maioria civil:

- I. Categoria Fundadores: ter assinado a ata de fundação do CTG;
- II. Categoria Beneméritos:
  - a) Patrão de Honra: ter exercido pelo menos um mandato completo como Patrão do CTG;
  - b) Peão ou Prenda de Honra: ter sido indicada pela Patronagem e aprovado pela Assembléa Geral;
- III. Categoria Patrimonial: ter adquirido e quitado no mínimo uma quota destinada à aquisição de próprios da associação, conforme condições definidas pela Assembléa Geral;
- IV. Categoria Contribuintes: ter sua proposta de associado aprovada pela Diretoria da Associação (Patronagem).

Art. 10. São requisitos para a demissão de associados:

- I. ter sido condenado por prática de crime infamante;
- II. ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da associação;
- III. ter descumprido as obrigações perante a associação.

Art. 11. Todas as admissões e demissões de associados serão de competência da Diretoria (Patronagem) da associação, respeitado o disposto no artigo 9º e 10º.

Art. 12. Ao associado demitido é assegurado o direito de recurso, por escrito, à Assembléa Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da demissão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do CTG (associação).

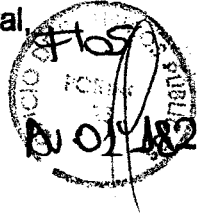
Art. 13. São direitos dos associados:

- I. participar de todas as atividades promovidas pelo CTG, usufruindo dos benefícios que a associação vier a proporcionar;
- II. votar e ser votado na Assembléa Geral, respeitado o Capítulo VI;

Flávio Belmonte R. da Silva

11/11/18

- III. apresentar por escrito à Patronagem (Diretoria) ou à Assembléia Geral todas as sugestões que julgar de utilidade para a associação.



Art. 14. São deveres dos associados:

- I. acatar as decisões dos órgãos de administração da associação;
- II. cumprir e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos;
- III. satisfazer os pagamentos das contribuições que vierem a ser fixadas para a correspondente categoria de associado;
- IV. zelar pelo patrimônio moral e material do CTG;
- V. manter os dados cadastrais atualizados junto à secretaria do CTG;
- VI. abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome do CTG sem prévia autorização da Patronagem (Diretoria) do mesmo.

Art. 15. São vantagens especiais:

- I. para a categoria de associados fundadores e beneméritos:
  - a) isenção de mensalidades;
- II. para a categoria de associados patrimoniais:
  - a) em caso de dissolução da associação, receber o equivalente à sua quota ou fração ideal do patrimônio da associação, após a liquidação dos eventuais débitos da mesma.

Seção I

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 16. Os associados e os colaboradores estarão sujeitos a aplicação de sanções disciplinares, por descumprimento ao disposto nestes Estatutos ou descumprimento de normas e ordens legais emanadas das instancias administrativas do CTG, conforme segue:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;
- III. Sujeição à indenização;

Flávio Belmonte R. da Silva  
OAB/RS 45.794

MFU



IV. Exclusão do quadro social ou dos registros, conforme o caso.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, nas hipóteses dos incisos II, III;

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV compete à Assembléia Geral no caso de associado e ao Patrão no caso de colaborador.

§ 3º - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa.

§ 4º - O Associado Titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.

§ 5º - A aplicação das penalidades sempre será comunicada por escrito ao acusado ou ao responsável.

§ 6º - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o associado ao cumprimento dos deveres para com a Entidade.

#### CAPITULO IV

#### DOS COLABORADORES

Art. 17. São colaboradores da associação todas as pessoas que, deferidos pela Patronagem não se enquadrem em nenhuma categoria de sócios deferida anteriormente.

Parágrafo único - A Patronagem estabelecerá o valor das contribuições a que estarão sujeitos os colaboradores, quando for o caso.


Art. 18. Aos colaboradores fica assegurado o direito de participar das atividades dos diversos departamentos do CTG desde que atendam às regras específicas de cada departamento (invernada). Excluindo do Art. 13 os incisos II e III.

Parágrafo único — Os direitos e deveres dos colaboradores se estendem aos seus dependentes (cônjuge e filhos menores).

#### CAPITULO V

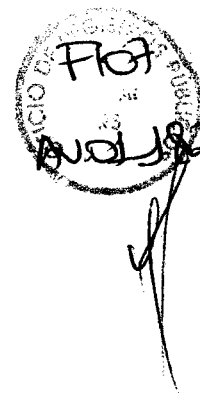
#### DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CTG

Art. 19. São órgãos da administração:

  
Mário Roberto P. J. S.

11/11/18

- I. Assembléia Geral;
- II. Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- III. Diretoria (Patronagem);
- IV. Departamentos (invernadas).



## SEÇÃO I

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20. A Assembléia Geral é o órgão de deliberação máxima da associação, composta por todos os associados no pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- I. eleger a Diretoria (Patronagem);
- II. destituir a Diretoria (Patronagem);
- III. eleger a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- IV. destituir a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- V. aprovar as contas da associação após parecer da Junta Fiscal;
- VI. alterar os estatutos diante de proposta da Diretoria;
- VII. julgar os recursos interpostos em caso de demissão de associados;
- VIII. aprovar a indicação de "Peão ou Prenda de Honra";
- IX. definir as condições para inclusão de associados na categoria patrimonial;
- X. decidir pela extinção da associação.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os itens II, IV, VI e X, é exigido o voto correspondente a 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

  
Flavio Belmonte R. da Silva  
CAGERES 45.79A

MAW

§ 2º. Para as deliberações não especificadas no parágrafo anterior, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

Art. 21. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no segundo trimestre, para aprovação de contas e eleição dos membros dos órgãos da administração, quando for o caso, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Patrão ou por no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 22. A Assembléia será convocada por edital exposto na sede do CTG com antecedência mínima de quinze dias, ou por carta dirigida aos associados.

Art. 23. A Assembléia Geral será presidida pelo Patrão do CTG, ou, quando convocada pelos associados, por um associado escolhido pela própria Assembléia.

## SEÇÃO II DA JUNTA FISCAL (CONSELHO DE VAQUEANOS)

Art. 24. A Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos), com mandato de dois anos, é o órgão fiscalizador das atividades da associação, competindo-lhe, especialmente, emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 25. A Junta Fiscal será composta por três membros titulares, os quais elegerão o Presidente da Junta Fiscal, e três membros suplentes, todos associados, eleitos, pela Assembléia Geral, juntamente com a Patronagem (Diretoria), mas em chapa independente.

## SEÇÃO III DA DIRETORIA (PATRONAGEM)

Art. 26. A Diretoria (Patronagem) é o órgão executivo da associação, com mandato de dois anos, eleita pela Assembléia Geral e composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente (Patrão);
- II. Vice-presidente (Capataz Geral);
- III. Secretário (1º Sota-Capataz);
- IV. 2º Secretário (2º Sota-Capataz);
- V. 1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas);
- VI. 2º Tesoureiro (2º Agregado das Pilchas).

Art. 27. Compete ao Presidente (Patrão):

- I. representar a associação judicial e extrajudicialmente, ou nomear procurador ou representante sempre que necessário;
- II. convocar e presidir as reuniões da associação e as Assembléias Gerais por ele convocadas;

  
Flavio Belmonte R. da Silva  
MADRUGADA 15 70A

MA II 8

- III. assinar com o Secretário (Sota-Capataz) os documentos da associação;
- IV. assinar com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas) os documentos fiscais e financeiros da associação;
- V. nomear e destituir os Diretores (Capatazes) de Departamentos (Invernadas);
- VI. autorizar todas as despesas da associação, juntamente com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas).



**Art. 28. Compele ao Vice-presidente (Capataz Geral):**

- I. substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar;
- II. supervisionar as atividades dos Departamentos (invernadas) colaborando com os diretores (capatazes), para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afeitas.

**Art. 29. Compele ao 1º Sota-capataz (Secretário):**

- I. manter sob sua guarda os arquivos, atas, correspondências e demais documentos de secretaria;
- II. elaborar e assinar com o Patrão as correspondências externas;
- III. manter atualizado o cadastro dos associados e dos colaboradores;
- IV. secretariar as reuniões da Patronagem e as Assembléias Gerais, elaborando as respectivas atas.

**Art. 30. Compete ao 2º Sota-capataz (Secretario):**

- I. substituir o 1º Sota-capataz nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Sota-capataz nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

**Art. 31. Compete ao 1º Agregado das Pilchas (Tesoureiro):**

- I. manter organizados e sob sua guarda os arquivos e documentos fiscais do CTG;
- II. elaborar os balancetes regulares e o balanço geral do CTG;
- III. assinar com o Patrão os cheques e demais documentos financeiros do CTG.

**Art. 32. Compele ao 2º Agregado das Pilchas (Tesoureiro):**

- I. substituir o 1º Agregado das Pilchas nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Agregado das Pilchas nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

*Flávio Belmonte R. da Silva*  
OAB/RS 46794

*MAN*

## SEÇÃO IV DOS DEPARTAMENTOS (INVERNADAS)

Art. 33. Os Departamentos {invernadas} são estruturas administrativas, com regimentos internos próprios, dirigidos por capatazes, de livre nomeação da Patronagem. Cada capataz poderá escolher seus auxiliares.

Art. 34. São invernadas do CTG:

- I. Invernada Artística;
- II. Invernada Cultural;
- III. Invernada Campeira;
- IV. Invernada do Patrimônio;
- V. Invernada dos Esportes;
- VI. Invernada Jovem (Núcleo Jovem);

Parágrafo único - A patronagem poderá criar ou extinguir invernadas, de acordo com seu plano de gestão, devendo tal plano ser submetido à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 35. Constituem Invernadas Especiais, os grupos de trabalho constituídos para a realização de atividades específicas, com duração e competências determinadas pela Patronagem.

Parágrafo único Para a realização do Rodeio Artístico ou Campeiro, será constituída uma invernada Especial do Rodeio.

## CAPITULO VI

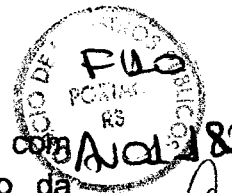
### DAS ELEIÇÕES

Art. 36. São cargos eletivos do CTG, os membros do Conselho de Vaqueanos e os membros da Patronagem, que serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 37. As eleições serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Patrão, a quem cabe receber as inscrições das chapas que concorrerão a Patronagem e as que concorrerão ao Conselho de Vaqueanos, até 24 horas antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral.

Art. 38. Terão direito a voto, nas eleições, os associados titulares das categorias fundadores, patrimoniais, contribuintes e Patrão de Honra.

Art. 39. Poderão ser votados, os associados titulares, que estejam em dia com suas obrigações para com o CTG e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar.



Plano Demográfico da Silva  
CABIRS 45.794

MAN

Parágrafo único - O cargo de Patrão do CTG é privativo de associado titular.



*[Handwritten mark]*

A stylized handwritten signature.

Flávio Belmonte R. da Silva  
OAB/RS 26.794

*[Handwritten initials]*

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O CTG TIARACY possui uma bandeira, constituída de três cores, Amarelo, Vermelho e Verde, tendo como Brasão a Trempe e a Chaleira; e os dizeres CTG TIARACY e como lema TRADIÇÃO, FÉ E AMOR.

Art. 41. Este estatuto estará em vigor após a assinatura de todos os presentes à Assembléia que o aprova.

Portão RS, 21 de julho de 2008.

*Manoel A Nievinski*  
Patrão  
Manoel Antonio Nievinski

*Andréa F. Tomazi*  
Visto: Andréa Fabiane Tomazi  
1ª Sota-Capataz

*Návio Belmonte R. da Silva*  
OAB/RS 46.704

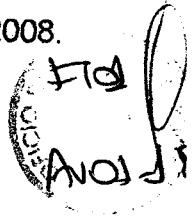
OAB/RS \_\_\_\_\_

*Antonio Carlos Borges* *Fátima N. P. Lima Borges*  
*Návio José Engel dos Santos*  
*Yuliana de O. Caires*  
*Lucimar Pereira*  
*José Bruno*  
*Andréa F. Tomazi*

*Reynold José Jurel*



Portão, 23 de julho de 2008.



Ao  
Sr. Oficial  
Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Portão - RS

Prezado Senhor

Eu, Manoel Antonio Nievinski, brasileiro, casado, funcionário de costume, residente e domiciliado na rua Pedro Garcia Coutinho, nº 157, Bairro Rincão do Cascaho, em Portão, RS, Diretor (Patrão) eleito do Centro de Tradições Gaúchas TIARACY, vem respeitosamente, à presença de V.Sa. para requerer a transferência do RCPJ de São Sebastião do Caí, bem como a averbação e consolidação realizada, perante este órgão.

Para tanto, acosta a este requerimento duas vias do novo Estatuto, cópia da ata da Assembleia Geral que procedeu a mudança do estatuto, relação da Diretoria, extrato do estatuto, certificado de regularidade do FGTS e cópia do CNPJ, bem como cópia da Ata da Eleição da Diretoria Atual.

Pede, pois, deferimento e registro.

*Manoel Antonio Nievinski*  
Patrão  
Manoel Antonio Nievinski

Av. Brasil, 511 - Portão/RS  
Fone: 3562.1282

**TABELIONATO VASCONCELLOS**  
Reconheço VERDADEIRA — a — firma de  
Manoel Antonio Nievinski

Em testemunha da verdade.  
Portão, RS, 23 de Julho de 2008 Selo 3562

Antônio Carlos Vasconcellos - Esc. Subst. Desig.  
 Adauto José Vasconcellos - Esc. Substituto  
 Kenia Vasconcellos da Silva - Esc. Autorizada

0751.01.0800004.19829

*[Handwritten mark]*



**CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIARACY**  
**R ROSA FREITAS 110**  
**RNC DO CASCALHO**  
**93180-000 PORTAO RS**

**Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040**  
 Conta de Energia Elétrica  
 Nº 138155187 Série U  
 Data de Emissão: 25/03/2022  
**Data de Apresentação: 30/03/2022**  
 Pág: 01 de 01  
 Conta Contrato Nº 110001178524  
**Leitura Próximo Mês: 27/04/2022**

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
17	PTOBU017-00000033	4502885	801498479	599F.67A1.585B.B343.15CF.092C.091D.89A9

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

**CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIARACY**  
**R ROSA FREITAS, 110**  
**RNC DO CASCALHO**  
**93180-000 PORTAO - RS**

CNPJ: 92.123.272/0001-05  
 INSC. EST: ISENT0  
 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

**0800 970 0900**  
**www.rge-rs.com.br**      **801498479**      **INSTALAÇÃO**  
**3095167360**      **MAR/2022**      **06/04/2022**      **297,65**

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 903353690865	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,24%	COFINS 1,05%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/22	265,000	kWh	0,48422842	128,32	128,32	25,00	32,08	96,24	0,23	1,01	Esc Hídrica
0801	Consumo - TE	MAR/22	265,000	kWh	0,38437738	101,88	101,88	25,00	25,47	76,39	0,18	0,80	05 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	MAR/22				50,83	50,83	25,00	12,71	38,12	0,09	0,40	Esc Hídrica
	Total Distribuidora					281,01							25 Dias
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>													
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAR/22				24,78							
<b>CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES</b>													
0999	Ressarcimento DICRI	JAN/22				8,14							

**Total Consolidado**      **297,65**      **281,01**      **70,26**      **210,75**      **0,50**      **2,21**

2022 MAR	265	30	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura 25/03/2022	Leitura 23/02/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês 27/04/2022
FEV	110	27	Consumo kWh	0,35650000	0,28458000	4502885	Ativa	53205	52940	1,00	265		
JAN	144	30											
2021 DEZ	319	32											
NOV	311	30											
OUT	257	30											
SET	357	33											
AGO	205	30											
JUL	143	31											
JUN	44	29											
MAI	6	30											
ABR	1	32											
MAR	0	30											

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010. Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente. Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.



Nota Fiscal  
 Conta de Energia Elétrica  
 Nº 138155187 Série U

**DÉBITO AUTOMÁTICO**  
**BANCO 041 AGENCIA 0785**

CódDébAut-Banco  
**110001178524**

Total a Pagar (R\$)  
**297,65**

Data de Vencimento  
**06/04/2022**

**Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site**

BANCA BRASIL LTDA ME  
 SEVERGNINI & SEGA LTDA - ME  
 MESFRA

AV BRASIL, 50 - SALA 107 - CENTRO  
 R LAFREDO SCHARLAU, 367 - COHAB  
 AV LUCIO BITTENCOURT 1419 - CENTRO

836200000021 976500863098 735147697016 100011785241

Autenticação Mecânica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92.123.272/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/10/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIARACY</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD RS 240 KM 13</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>93.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RINCAO DO CASCALHO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTAO</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2022** às **21:17:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 92.123.272/0001-05  
**Razão Social:** CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIARACY  
**Endereço:** ROD RS 240 KM 13 SN / RINCAO DO CASCALHO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2022 a 03/05/2022

**Certificação Número:** 2022040402145719216163

Informação obtida em 20/04/2022 21:26:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIARACY**  
**CNPJ: 92.123.272/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:57:03 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **1766.AE3F.550D.0409**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIARACY (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.123.272/0001-05

Certidão n°: 12466325/2022

Expedição: 20/04/2022, às 21:19:28

Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIARACY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **92.123.272/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E VEÍCULOS  
ARTIGOS 130, 131 E 132 DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

NOME  
ALEXANDRE GABRIEL TOLEDO



DOC. IDENTIFICADORA / DATA DE EMISSÃO / UF  
485905291 SSP/PC RS

CPF  
926.248.250-34 DATA NASCIMENTO  
26/03/1976

TÍTULO  
VENY DA SILVA TOLEDO

NOME MONTADA TATSCH  
TOLEDO

PROFISSÃO ACC. CAT. MAR.  
AD.

Nº REGISTRO 01694464451 VALIDADE 01/06/2031 Nº FABRICAÇÃO 04/09/1996

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2213574670

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2213574670

*Alexandre Gabriel Toledo*

LOCAL DE EMISSÃO  
PORTO ALEGRE, RS DATA DE EMISSÃO  
10/06/2021

*Enio Bacci*

38165480645  
8824528994

RIO GRANDE DO SUL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017**

**ADITIVO Nº 03**

O Município de Portão/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.344.016/0001-08, situado a Rua 9 de outubro, nº 229, centro, CEP 93.180-000, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, brasileiro, casado, portador do RG nº 6021155277, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 285.212.500-53, residente e domiciliado Nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a Organização da Sociedade Civil, Centro de Tradições Gaúchas Tiaracy, com sede Nesta Cidade, na Rua Rosa Freitas, nº 110, bairro Rincão do Cascalho, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. IVANES DE MENEZES, portador da RG nº 1053582647, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 674.019.20-15, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Rua Lione Keller Moog, nº 82, bairro Portão Velho, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Aditivo ao Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **Administração Pública** e **OSC**, ajustam aditivo de prestação de serviços mediante as cláusulas a seguir expressas:

**1 - DO OBJETO e PRAZO:**

1.1 - Do Objeto:

1.1.1 - É objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo deste Termo de Fomento, destinado a prestação de serviços da **OSC** à **Administração Pública**, para a execução de Projeto de Trabalho com a finalidade de formação de grupo de danças, Invernada Mirim e Juvenil, na área de Portão, dentro de Centro de Tradições Gaúchas, de entidade com representação atuante e reconhecida no Município, conforme Plano de Trabalho em anexo.

1.2 - Do Prazo:

1.2.1 - O prazo para a prestação dos serviços constantes do subitem anterior é prorrogado pelo período de até 12 meses, contados da assinatura do presente instrumento, com início das atividades no mês de março corrente.

**2 - DO VALOR e RECURSO:**

2.1 - Do Valor:

2.1.1 - A **Administração Pública** repassará a **OSC** o valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho em anexo.

2.2 - Do Recurso:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

2.2.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2300-333504301000000	Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional	SECET

**3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Portão/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo contratual.

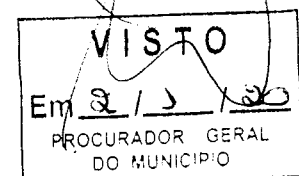
Portão/RS, 2 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOSE RENATO DAS CHAGAS  
Prefeito Municipal

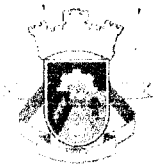
\_\_\_\_\_  
OSC

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_







Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2019/5461

Centro de Custo: 8 - SEMECD

Data de Cadastro: 20/12/2019

### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2019	12	1	27	812	103	2014	1	333504301000000	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	2300	R\$12.000,00
								333504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2724	

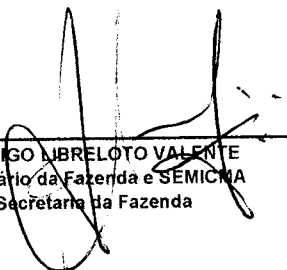
Projeto: Manutencao Secr. de Cultura, e Turismo  
Órgão: 12 - SECR. MUN. CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

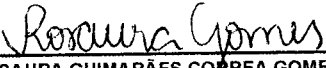
### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Quantidade	Un. Medida
1	2300 21322	Parcerias CCS Tiaracy	10,0000	SV
	<b>Fornecedor</b>		<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
	3807 - CTG TIARACY		1.200,0000	12.000,00

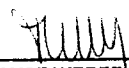
### Complemento e Assinaturas

Complemento: Formação de parceria com o CTG Tiaracy para o ano de 2020.

  
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

  
ROSAURA GUIMARÃES CORRÉA GOMES  
Sec. Mun. de Educ. Cult. Desp. e Turismo

Rosaura G. Corrêa Gomes  
Secretária Municipal de  
Educação, Cultura, Desporto  
e Turismo

  
THAYSE WEBER  
SECRETARIA DE GABINETE  
ADMINISTRAÇÃO

008828



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2020/343

Centro de Custo: 1037 - SECET

Data de Cadastro: 21/01/2020

### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2020	12	1	27	812	103	2014	1	333504301000000	INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	2300	R\$48.000,00
								333504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2724	
Projeto: Manutencao Secr. de Cultura, e Turismo											
Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

### Dados da Licitação

Exercício / Número: 2017/4

Modalidade: 10 - CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: 90 - SERVIÇOS DE ATIVIDADES CULTURAIS

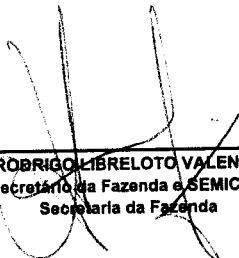
### Itens do tipo solicitação de aditivo

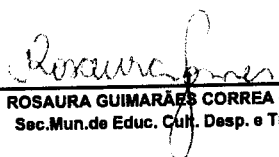
Item	Despesa	Produto	Quantidade	Un. Medida
-	2300	21322 - Parcerias OCS Tiaracy. COMPLEMENTO:	10,0000	SV
			Unitário	Total
	Fornecedor		1.200,0000	12.000,00
	3807 - CTG TIARACY			
-	2300	3808 - OSC Velha Cambona. COMPLEMENTO:	10,0000	SV
			Unitário	Total
	Fornecedor		1.200,0000	12.000,00
	3808 - CTG VELHA CAMBONA			
-	2300	21324 - Parcerias OCS Timbauva. COMPLEMENTO:	10,0000	SV
			Unitário	Total
	Fornecedor		1.200,0000	12.000,00
	3531 - PIQUETE DE LACADORES TIMBAUVA			
-	2300	21398 - Parceria OCS Sentinela do Portão. COMPLEMENTO:	10,0000	SV
			Unitário	Total
	Fornecedor		1.200,0000	12.000,00
	4026 - CTG SENTINELA DO PORTÃO			

### Complemento e Assinaturas

**Complemento:** Substituição das solicitações 2019 n°s 5453/5457/5460. - Correção interna de procedimento no sistema.

- Renovação dos Termos de Fomento - Contratos 181/182/183/184 - 2017 - exercício 2020.

  
RÔBRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

  
ROSAURA GUIMARÃES CORREIA GOMES  
Sec.Mun.de Educ. Cul. Desp. e Turismo

Rosaura G. Corrêa Gomes  
Secretária Municipal de  
Educação, Cultura, Desporto  
e Turismo

  
Lucas Augusto da Rosa Sanchez Schmitt  
Compras



**Município de Portão**

87344016000108  
Rua 9 de Outubro, 229,  
PORTÃO / RS - 93180-000  
(51)35004200

**Requerimento**

Processo: 2019/7090

Assunto: DIVERSOS GABINETE DO PREFEITO

Data de Entrada: 29/11/2019

Dígito verificador: 408

Solicitante: 3807 - CTG TIARACY

CPF / CNPJ: 92.123.272/0001-05

Fone Residencial: 5195441595

Fax:

Email: foto.multicores@terra.com.br

Endereço: RUA ROSA FREITAS

Bairro: RINCÃO DO CASCALHO

Cidade: PORTAO

Identidade:

Fone Comercial: (51)999824898

Fone Celular: (51)999413838

Número: 110

CEP: 93180-000

Estado : RS

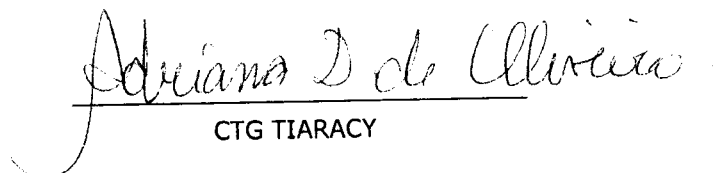
Setor Destino: GABINETE DO PREFEITO

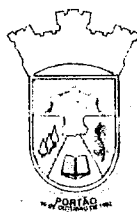
Descrição: Renovação, proposta de trabalho para 2020.

N. Termos

P. Deferimento

PORTÃO, 29 de novembro de 2019

  
CTG TIARACY



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Nome da Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Tiaracy		C.N.P.J: 92.123.272/0001-05	
Endereço: Rua Rosa Freitas, nº110, Rincão do Cascalho			
Município: Portão	U.F. RS	C.E.P: 93180-000	DDD/Telefone/FAX: (51)999413838
Conta Bancária: 06.851562.0-3	Banco: 041	Agência: 0785	
Data de constituição da OSC: 11/07/1965			
Nome do Responsável: IVANES DE MENEZES		C.P.F.: 674.019.20-15	
Período do mandato: 12/2018 à 12/2020	C.I.: 1053582647	Cargo: PATRÃO (PRESIDENTE)	
		Órgão Expedidor: SSP/RS	
Endereço: Rua Lione Keller Moog, nº 82, Bairro Portão Velho-Portão-RS.		C.E.P.: 93180-000	
Caracterização da OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - SOCIEDADE SEM FINS LUCRATIVOS.			
Finalidade: Preservar a cultura do RS, representada por suas tradições, história e folclóre, como primado maior a "CARTA DE PRINCÍPIOS" do MTG.			
Histórico e área de atuação da OSC: Entidade fundada em 11/07/1965, vem ensinando e preservando a cultura do RS para os jovens e familiares, atuando no município de Portão.			

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO**

Nome do Projeto/Atividade: FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS E ENSINANDO A CULTURA DO RS.

Prazo de Execução: 02/2020 à 12/2020

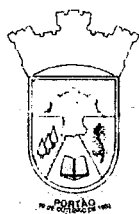
Objetivo geral: Formação de internadas artísticas da categoria Mirim e Juvenil.

Público alvo: Jovens de 06 a 18 anos do município de Portão.

Objeto da parceria: Ensaios semanais com as internadas, apresentação nos eventos municipais, atividades de integração familiar com palestras, concursos e eventos que tenham como finalidade promover a tradição gaúcha a todos.

Descrição da realidade: Garantir as crianças da cidade uma oportunidade, para que tenham uma visão melhor sobre a nossa cultura, este é um programa estratégico de educação para cidadania, que atende dos adolescentes de 06 anos em diante.

Impacto social esperado: Ensinar essas crianças, atividades culturais, dando-lhes condições de serem sujeitos da construção de sua história, por fim o CTG Tiaracy se insere na comunidade para produzir mudanças no cidadão Mirim e Juvenil para que ele busque o exercício pleno de seus direitos e deveres sociais, resgatando a vida com dignidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS**

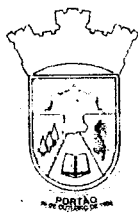
Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Formação de internadas	02 à 12/2020	INVERNADA MIRIM E JUVENIL	PESSOAS	28	02/2020	12/2020

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Meta		Ações	
1	INVERNADA MIRIM	1	Ensaio Semanais das 19:30h às 21:00 horas.
		2	Apresentação em Escolas.
		3	Apresentações na Semana Farroupilha, Eventos Municipais.
2	INVERNADA JUVENIL	1	Ensaio Semanais das 21:00h às 23:00 horas.
		2	Apresentações em Escolas.
		3	Apresentações na Semana Farroupilha, em Rodeios, em Eventos Municipais.

**5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)**

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
10 MESES	Os recursos recebidos serão aplicados em ajuda de custos com transporte, com instrutores, com músicos e alimentação quando da saída para rodeios.	R\$1.200,00	R\$12.000,00
Total geral: R\$12.000,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 0	0	0	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Meta 1	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00

**7. ESTIMATIVA DE DESPESAS**

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
				1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00

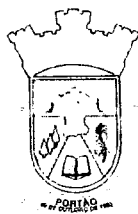
Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
INVERNADAS	INSTRUTOR E MUSICAL	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00

**7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta						
1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

- 45(quarenta e cinco) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 90(noventa) dias contados do término da vigência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Portão, 29 de novembro de 2019.

IVANES DE MENEZES

CPF: 674.019.290-15

**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação

Comissão ficando assim constituída:

Presidente: Frans de Menezes

Vice-Presidente: Manoel Nurinski

1º Secretária: Mariana Dornelles de Oliveira

2º Secretária: Franci Israel da Silva

1º Tesoureiro: Maíli Perese

2º Tesoureiro: Valaomar Tatsch Toledo

- Diretores de Departamentos:

Copatax Campêis: Gilson Zanella

Vice copatax campêis: Lúcia Calmeida

Diretor artístico: Marilene Stranburger

Vice diretor artístico: Sumen Severo Pereira

Diretor de eventos: Andrea Fabiana Temasi

Diretor Social: Franci Souza da Silva

Diretor de obras: Aluimar Tatsch Toledo

Vice diretor de obras: Valaaci de C. Pereira

Diretor departamentos perem: Bruna de Souza, Gabriel M de Menezes,

Carolina de Souza e Maíli Stranburger

Diretor de espetáculos: Elyse F. Pires

Relações Públicas: Rosamir Severo

Diretor Cultural: Valdivene de O. Pires

Vice diretor cultural: Eliete F. de Souza

- Conselho Fiscal:

Gilda Schuler de Souza

Luiz Carlos Antunes da Veiga

Maíli Stranburger

Adão Severo

Franci Ludwig

Marcia Pires de Souza

Franci Luiz de Souza

Foi com a nova diretoria que no dia 16 de Março de 2019, às 21h


em reunião a reunião foi convocada para contar-lhes a presente

em anexo consta a lista de presenças assinadas. Segue a re-

quis a lista de qualificação da Patronagem:



os compromissos já decorrentes da  
entidade, ~~nota~~ mais a constar,  
encerro este ato que será lido  
e assinado por mim e o patriarca  
na próxima reunião.

 Adriana D. de Oliveira.

### Ata nº 326 CTG Tiaraçy

Aos 6 dias do mês de Dezembro de 2018, reuniram-se na sede da  
entidade, no bairro Rincão do Barcalho, associados, membros da ad-  
ministração e convidados para presidem o ato oficial de escolha de  
nova patronagem do CTG Tiaraçy para o biênio 2019/2020.

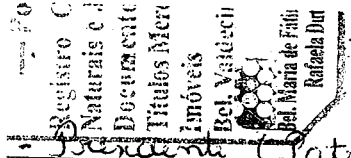
Presidindo a Assembleia o Sr. Daniel Marques e secretariando por  
Luana Laura Genente.

O Sr. Rudinei Geros, vice patriarca (vice-presidente) da patronagem anterior  
para os próximos uma relação com o levantamento de patrimônio  
anunciado pelas pessoas que participaram da contagem.

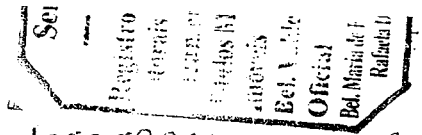
Com a primeira chamada às 20 horas e segunda chamada 20 horas e  
30 minutos, apenas uma chapa foi apresentada, não fazendo a me-  
ndade de relação a mesma foi aclamada por uma salva de palma  
a pedido do presidente.

A tesoureira Maíli Perens apresentou os atuais valores em  
caixa R\$ 3.208,00 e no banco Bradesul R\$ 22.186,21 (vinte e dois  
mil, cento e oitenta e seis Reais e vinte e um centavos).

A secretária Adriana Dornelles de Oliveira leu os nomes contidos e



Bel. Maria de Fátima Dur, R. Dur, 111, F. 111, 91111-111  
EMOLL: Averbação PJ: R\$ 61,30 (0344.04.080005.01370 = R\$ 3,30)



- **Presidente (Patrice):** Frans de Almeida, RG: 1093582647, CPF: 674.019.290-15, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, profissão: pintor, endereço: Rua Odiane Juvenil da Rosa, 179, Rincões, Porto Alegre - RS

- **Vice Presidente:** Manoel Nivinski, RG: 2029752322, CPF: 466.807.640-68, brasileiro, casado, aposentado, endereço: Rua Pedro Garcia Loureiro, 157, Rincões, Porto Alegre - RS

- **Secretária:** Aduana Pereira de Oliveira, RG: 8061394302, CPF: 547.840.850-68, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, End: RS/240, 2581, Porto Alegre Velho, Porto Alegre - RS

- **Vice Secretária:** Jana Israel da Silva, RG: 6090794097, CPF: 028.413.100-86, brasileira, união estável, professora, End: Av. Perimetral, 920, Huniqui Palace, apto 803, centro, Porto Alegre - RS

- **Tesouraria:** Mauri Perone, RG: 1094571518, CPF: 023.020.150-49, brasileira, micro empresária, casada, End: RS 240, 2581, Porto Alegre Velho, Porto Alegre - RS

- **Vice Tesouraria:** Valdemar Jahn Toledo, RG: 6044324086, CPF: 566.177.390-00, brasileiro, agricultor, solteiro, End: RS 240, 2581, Porto Alegre Velho, Porto Alegre - RS

- **Conselheiro Fiscal:** Cydas Schuler de Souza, RG: 8054447936, CPF: 582.817.540-87, brasileiro, casado, metalista, End: Entrada da Tajana nº 389, Aruão, São Sebastião do Caí - RS. Laurence Amunim da Rieger, RG: 3026919501, CPF: 420.598.100-78, brasileiro, casado, aposentado, End: Condomínio rural campo grande nº 711, Rincões, Porto Alegre - RS

- **Conselheiro Fiscal:** Aurélio Stramburger, RG: 9078769463, CPF: 950.992.040-15, brasileiro, casado, empresário, endereço: RS 122, Bairro São Martin, São Sebastião do Caí - RS

- **Conselheiro Fiscal:** Adão Severo, RG: 1019061649, CPF: 363.750.120-15, brasileiro, casado, chapeleiro, endereço: Rua N, 214, São Martin, São Sebastião do Caí - RS

- **Conselheiro Fiscal:** Israel Ludwig, RG: 409699356, CPF: 006.520.020-99, brasileiro, solteiro, familiar, endereço: Rua Buenos Trepreis, 40, Boa Vista São Leopoldo - RS; Márcia Prês de Souza, RG: 9033791089, CPF: 698.740.690-19, brasileira, casada, professora, End: RS 240, 9278 Rincões do Barbalho, Porto Alegre - RS; André Luiz de Souza, RG: 104432118, CPF: 596.548.050-49, brasileiro, casado, servico geral, End: RS 240, nº 9278, R. Barbalho, Porto Alegre - RS

- **Conselheiro Fiscal:** Israel Ludwig, RG: 409699356, CPF: 006.520.020-99, brasileiro, solteiro, familiar, endereço: Rua Buenos Trepreis, 40, Boa Vista São Leopoldo - RS; Márcia Prês de Souza, RG: 9033791089, CPF: 698.740.690-19, brasileira, casada, professora, End: RS 240, 9278 Rincões do Barbalho, Porto Alegre - RS; André Luiz de Souza, RG: 104432118, CPF: 596.548.050-49, brasileiro, casado, servico geral, End: RS 240, nº 9278, R. Barbalho, Porto Alegre - RS

- **Conselheiro Fiscal:** Israel Ludwig, RG: 409699356, CPF: 006.520.020-99, brasileiro, solteiro, familiar, endereço: Rua Buenos Trepreis, 40, Boa Vista São Leopoldo - RS; Márcia Prês de Souza, RG: 9033791089, CPF: 698.740.690-19, brasileira, casada, professora, End: RS 240, 9278 Rincões do Barbalho, Porto Alegre - RS; André Luiz de Souza, RG: 104432118, CPF: 596.548.050-49, brasileiro, casado, servico geral, End: RS 240, nº 9278, R. Barbalho, Porto Alegre - RS

- **Conselheiro Fiscal:** Israel Ludwig, RG: 409699356, CPF: 006.520.020-99, brasileiro, solteiro, familiar, endereço: Rua Buenos Trepreis, 40, Boa Vista São Leopoldo - RS; Márcia Prês de Souza, RG: 9033791089, CPF: 698.740.690-19, brasileira, casada, professora, End: RS 240, 9278 Rincões do Barbalho, Porto Alegre - RS; André Luiz de Souza, RG: 104432118, CPF: 596.548.050-49, brasileiro, casado, servico geral, End: RS 240, nº 9278, R. Barbalho, Porto Alegre - RS

**Daniel M. da Silva**  
DANIEL MARGARIS DA SILVA